



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 27/09/22
Por ser verdade firmo o presente.
[Assinatura]
Funcionário

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.155 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R\$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	004	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0008	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR		
Projeto/Atividade	2075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – red. 365	2. 500.1001000	501.000,00

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de até R\$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais), conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 27 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé